

**XX CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL**

**VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025**

**DATA: 02.10.2025**

**HORÁRIO: 15h**

**PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS**

LOCAL: Unidade Regional de Ensino da Região de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino- Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL/EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes indicados abaixo para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI.

	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO	DOCENTE INDICADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--------	-----------------------	--------------	---------------------	-----------	------------------	------------------------

**VAGAS OFERECIDAS**

01	Escola Estadual Sebastiana Muniz Paiva	FÍSICA/QUÍMICA	LIVRE	1	IGUAPE	LIVRE	INTEGRAL
02	Escola Estadual Clay Presgrave do Amaral, Eng.	CLASSE - 3ºANO	INDICADO	1	ITARIRI	Sirlene Costa	INTEGRAL

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.
- b) As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.

- c) Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.
- d) Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra Unidade Regional de Ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do PEI em 2024. Portar diploma e histórico do curso referente ao componente pleiteado e, no caso de estudantes, declaração de matrícula comprovando estar matriculado no ano de 2025 e histórico parcial do curso, no semestre atual.**
- e) Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.
- f) Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- g) Para as vagas com professor **indicado, deve comparecer o docente que o nome está na lista**
- h) **Caso o docente seja indicado para mais que uma escola poderá optar por uma das indicações**
- i) As vagas marcadas como **"LIVRES"** no campo "DOCENTE INDICADO" poderão ser concorridas por todos os classificados, e serão alocadas por ordem de pontuação, exceto quando o Diretor ou seu representante realizar indicação no momento da sessão de alocação.
- j) A alocação tem como público-alvo os docentes inscritos e classificados pós entrevistas.